



## PROTOCOLO PARA O REGISTO DE GRUPO ORGANIZADO DE ADEPTOS

[ao abrigo do n.º 3 do art.º 14.º da Lei 40/2023, de 10 de agosto]

PRIMEIRA: **CLUBE UNIÃO 1919**, com sede na \_\_\_\_\_ ) Coimbra,  
pessoa coletiva e registada sob o número \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo seu  
Presidente, com poderes para o presente ato, o Sr. Fernando \_\_\_\_\_ Soares, doravante também  
designada por *Primeira Contraente*;-----

SEGUNDA: **ASSOCIAÇÃO RAMBOS DA ARREGAÇA**, com sede no \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pessoa coletiva e registada sob o número \_\_\_\_\_ neste ato  
devidamente representada pelo seu Presidente, Pedro \_\_\_\_\_ Ribeiro, e pelo seu Tesoureiro,  
Gonçalo \_\_\_\_\_ Paixão, com poderes para o presente ato, doravante também  
designada por *Segunda Contraente*;-----

**E CONSIDERANDO QUE:** -----

- a) A Primeira Contraente é uma ímpar Instituição desportiva, reconhecida no concelho e no país e que possui uma equipa de futebol sénior, inscrita na FPF, bem como equipas de futebol nos diversos escalões de futebol nacional e regional;-----
- b) A Segunda Contraente é uma Associação sem fins lucrativos de direito privado, cujo objeto e fim são: o apoio e dinamização de todas as atividades e eventos desportivos do Clube União 1919, também conhecido como "União de Coimbra" ou ainda como "Clube de Futebol União de Coimbra", nomeadamente através da utilização de símbolos comuns e análogos ou da realização de coreografias e iniciativas de apoio a este clube, incluindo a realização de eventos, colóquios, sessões de apresentações e reuniões bem como a realização de atividades lúdicas e de lazer destinadas à promoção do nome do clube denominado Clube União 1919, fomentando a camaradagem, o respeito e o desportivismo entre os adeptos do clube que apoiam e de todos os clubes adversários, bem como a luta contra o racismo, a discriminação étnica e a exclusão social no desporto;-----
- c) Ambos os aqui contraentes reconhecem a importância de proceder à inscrição da Associação Rambos da Arregaça e sua claque de apoio ao Clube União 1919 no Grupo Organizado de Adeptos (doravante, abreviadamente GOA) junto da Autoridade de Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD);
- d) Torna-se necessário definir de forma clara os deveres e vantagens mútuas num acordo de colaboração que vá ao encontro dos interesses comuns e que legitime a legalização da aqui Segunda Contraente como um GOA;-----



É entre as aqui Primeira e Segunda Contraentes celebrado o presente **PROTOCOLO** nos termos das cláusulas seguintes:-----

**Primeira  
(Objecto)**

O protocolo tem por objeto definir o apoio a prestar pela Primeira Contraente na inscrição e legalização da Segunda Contraente como um GOA junto da Autoridade de Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD), sendo a aqui Primeira Contraente Entidade fundamental para legitimar esta legalização.-----

**Segunda  
(Prazo)**

1. O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua celebração e tem a duração até ao final da presente época desportiva do futebol, em todos os seus escalões.-----
2. A renovação do presente protocolo é automática a cada nova época desportiva, salvo se uma das partes denunciar por escrito o mesmo, com uma antecedência mínima de 30 dias, através de carta registada com aviso de recepção.-----

**Terceira  
(Deveres da Segunda Contraente)**

Constituem deveres da Segunda Contraente:-----

- a) Fornecer à aqui Primeira Contraente toda a documentação necessária para a inscrição como GOA, incluindo a lista atualizada de filiados do GOA;-----
- b) Auxiliar de forma diligente a aqui Primeira Contraente a manter um registo sistematizado e atualizado dos filiados do mesmo;-----
- c) Cumprir com todas as obrigações que a si lhe cabem no cumprimento da legislação referente ao GOA;-----
- d) Colaborar e auxiliar, de uma forma global e diligente, a Primeira Contraente na resolução de todas as questões e matérias que possam ser levantadas pela APCVD referentes ao GOA;-----

**Quarta  
(Deveres da Primeira Contraente)**

Constituem deveres da Primeira Contraente:-----

- a) Proceder na parte que lhe compete à comunicação e inscrição junto da APCVD do GOA referente à Associação Rambos da Arregaça;-----
- b) Manter um registo sistematizado e atualizado dos filiados do GOA da Associação Rambos da Arregaça com o apoio indispensável da aqui Segunda Contraente;-----



#### Quinta

##### (Vantagens atribuídas pela Primeira Contraente)

No âmbito e para a concretização do presente Protocolo, a Primeira Contraente atribui à Segunda as seguintes vantagens:-----

- a) A Existência de uma zona assinalada, no campo que recebe os jogos em casa do Clube União 1919, para o GOA da aqui Segunda Contraente;-----
- b) Disponibilização de facilidades para o GOA, ao nível de disponibilização de bilhetes, de modo a ser mais fácil a aquisição de bilhetes para os jogos do clube para o GOA, com um limite máximo do número de filiados do GOA;-----

#### Sexta

##### (Disposições Finais)

1. Ambos os Contraentes obrigam-se a cumprir e serão responsáveis pela perfeita execução do presente Protocolo, aceitando-o nos exatos termos constantes das cláusulas expostas.-----
2. Em anexo ao presente Protocolo junta-se a indicação do número total de filiados e ainda dos elementos dos órgãos sociais da Associação Rambos da Arregaça, da aqui Segunda Contraente, em conformidade com os requisitos legais da legislação;-----

Feito em Coimbra, ao vigésimo oitavo dia de setembro de 2025, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos assinantes do presente Protocolo.-----

PRIMEIRA CONTRAENTE: **CLUBE UNIÃO 1919**  
RUA INFANTE D. DOMINGOS  
PAVILHÃO DE JOGOS  
3000-000 COIMBRA  
Telf: 231 249704097  
Email: uniaodecoimbra@gmail  
NIF: 513 935 973

SEGUNDA CONTRAENTE:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## ANEXO 1

### Número de filiados e órgãos sociais da Associação Rambos da Arregaça

**Número de filiados:** 20 (vinte)

#### **Direcção:**

|                       |                 |
|-----------------------|-----------------|
| Presidente: Pedro     | Ribeiro, CC n.º |
| Vice-Presidente: João | Moreira, CC n.º |
| Tesoureiro: Gonçalo   | Paixão, CC n.º  |

#### **Mesa da Assembleia Geral:**

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| Presidente: Tiago   | Coelho, CC n.º  |
| Secretário: Alberto | Freitas, CC n.º |

#### **Conselho Fiscal:**

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| Presidente: Mário | Baptista, CC n.º |
| Vogal: João       | Coelho, CC n.º   |
| Vogal: António    | Correia, CC n.º  |